LEI Nº 217, DE 11 DE AGÔSTO DE 1.971.

"Dispõe sôbre a abertura de crédito especial".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, usando de suas atribuições legais, D E C R E T A, a seguinte . . .

L E I : -

ARTIGO 1º:-Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr$20.000,00 (vinte mil cruzeiros), para subscrição de ações da P Petrobrás S/A.

ARTIGO 2º:-O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial da seguinte verba orçamentária:

SERVIÇOS URBANOS

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

4.1.1.3.9.3.- Proeseguimento e conclusão de obras
Rêde de iluminação............................Cr$20.000,00

ARTIGO 3º:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dr. Maurício José de Azevedo Oliveira
-PRESIDENTE DA CÂMA-RA MUNICIPAL-

.-

LEI Nº 218, DE 19 DE AGÔSTO DE 1.971.

"Dá nova redação ao artigo 2º da Lei nº 211, de 31 de maio de 1.971".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, usando de suas atribuições legais, DECRETA, a seguinte . . .

L E I : -

ARTIGO 1º:-O artigo 2º da Lei nº 211, de 31 de maio de 1.971, passa a vigorar com a seguinte redação: "O valor apurado com a transação autorizada pelo Artº 1º da Lei nº 211, de 31 de maio de 1.971, será aplicado da seguinte forma:

a)Pagamento de desapropriação do terreno destinado ao Estádio Municipal.

B)Aquisição de terreno para o prédio próprio do Ginásio Estadual Dr. Domingos Teodoro de Oliveira Azevedo (2ª Unidade).

C)Construção do Estádio Municipal.

ARTIGO 2º:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re

(segue)